LEI Nº 759/2006 de 04 de abril de 2006.
"Altera Lei Municipal e contém outras providências"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 742/2005 passará a ter a seguinte redação:
I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante das receitas e despesas.

Art. 2º- O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de **10 dias**, cópia dos **Decretos** de Suplementação Orçamentária expedidos nos termos do Art. 5º, I, da Lei Municipal 742/2005.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no "caput" do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Inciso III do Artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

São Sebastião do Rio Verde, 04 de abril de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
04/04/06